

2 — Até à aprovação de regulamento, sempre que tal se mostre necessário, o Instituto publicitará, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, as necessidades de contratação, convidando os eventuais interessados à apresentação dos respectivos currículos.

Versão alternativa:

O Instituto não constituirá uma bolsa de recrutamento, sem prejuízo de, sempre que tal seja possível, se dever publicar, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, em dois jornais regionais e um nacional, as necessidades de contratação, convidando os eventuais interessados à apresentação dos respectivos currículos.

Artigo 13.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 14.º

Início de vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Nota. — (¹) Justificação: Esta referência não consta da lei. Após discussão, entendeu-se que não deve limitar-se, se a lei o não fez. Por um lado, faz-se uma interpretação a contrário do artigo 12.º, n.º 2 do ECDPDESP, pois é fixado um limite para estes casos e não para os demais. Por outro, tem-se em conta que esta norma visa enquadrar contratações de colaboradores que exercem maioritariamente outras funções, e que podem revestir grande interesse para as instituições, ao longo dos anos, sem que existam os pressupostos que justificam a limitação, como na contratação geral. Será o caso de por exemplo directores gerais de empresas ou outras instituições que colaboram leccionando por períodos curtos (ex. 4 hs semana, 1 semestre). Entende-se que não devem ser aplicados os limites gerais, sendo o ECPDESP uma lei especial.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

202475444

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 23693/2009

Por despacho de 3 de Junho de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: *Ercília Inácio Rodrigues Santos* celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 20 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008/10/01 validade até 2009/09/30.

22 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202483488

Despacho (extracto) n.º 23694/2009

Por despacho de 3 de Junho de 2009 do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Ana Luísa da Silva Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial 30 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 validade até 30 de Setembro de 2009.

22 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202482734

Despacho (extracto) n.º 23695/2009

Por despacho de 14 de Abril de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: *Maria Rosália da Silva Crespo e Ferreira* — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008/10/01 validade até 2009/09/30.

22 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202483528

Despacho (extracto) n.º 23696/2009

Por despacho de 14 de Abril de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: *João Paulo Martins Rodrigues Pedroso* — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008/10/01 validade até 2009/09/30.

22 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202483585

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 23697/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

Cessação da relação jurídica de emprego público com o assistente técnico *Délcio Jorge Seco e Silva*, com efeitos a 28 de Julho de 2009.

20 de Outubro de 2009. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

202468502



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2638/2009

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de Outubro de 2009, o despacho (extracto) n.º 23 317/2009, rectifica-se que onde se lê «... com efeitos a 1 de Setembro de 2009.» deve ler-se «...com efeitos a 1 de Julho de 2009.» (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202480458

Declaração de rectificação n.º 2639/2009

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de Outubro de 2009, o despacho (extracto) n.º 23 318/2009, rectifica-se que onde se lê «... Elisa Martins Diaz,» deve ler-se «...Elisa Mariño Diaz,». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202480506